Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.292 de 02 de maio de 1.974

" Dispõe sobre prorrogação do prazo de vencimento para pagamento, sem multa, do Impôsto Predial Urbano, nos têrmos do Código Tributário Municipal ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal - de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica prorrogado nos têrmos do Código Tributário - Municipal, até o dia 15 (quinze) de maio de 1.974, o prazo de vencimento para pagamento, sem multa, - do Impôsto Predial Urbano.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 2 de maio de 1.974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário